



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9500 e - <http://www.mec.gov.br>

## EDITAL Nº 56/2020

### OPORTUNIDADES NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23000.023302/2020-11

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, divulga abertura de processo seletivo com a finalidade de selecionar servidores e empregados públicos federais, no intuito de compor força de trabalho de que tratam o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2.1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) se constitui em uma das seis secretarias que compõem o Ministério da Educação (MEC), sendo a unidade responsável pelos processos relacionados aos atos autorizativos da educação superior brasileira, tais como credenciamento e reconhecimento de Instituições de Educação Superior (IES) e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores.

2.2. Entre outras competências da SERES estabelecidas pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, cabe ressaltar ainda o papel de supervisionar as IES e os cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, além de coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação.

2.3. Hoje a SERES é composta por três diretorias: a Diretoria de Política Regulatória, a Diretoria de Supervisão da Educação Superior e a Diretoria de Regulação da Educação Superior. Em seu quadro de pessoal, conta hoje com cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dos cargos e funções comissionadas ocupados por servidores ocupantes de cargo efetivo, sendo uma Secretaria que valoriza o agente público na condução e aprimoramento dos serviços públicos.

#### 3. OPORTUNIDADES

3.1. O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 90 (noventa) servidores e empregados públicos federais, de nível médio ou superior, a serem lotados no Gabinete e nas Diretorias da SERES, de acordo com as seguintes especificações:

Unidade	Nº de Vagas	Atividades
Gabinete	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise e elaboração de notas técnicas e acompanhamento de demandas judiciais em trâmite cuja SERES figure como parte;</li> <li>Acompanhamento e emissão de parecer acerca de propostas normativas em trâmite no Congresso Nacional relacionadas aos temas de competência da SERES;</li> <li>Revisão de atos normativos; e</li> <li>Acompanhamento e emissão de relatórios em demandas oriundas dos órgãos de controle relacionadas às competências da SERES.</li> </ul>
Diretoria de Política Regulatória	20	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão de atos normativos relacionados às políticas para a regulação e supervisão da educação superior;</li> <li>• Análise dos processos de concessão e renovação da Certificação de Entidade Beneficente e de Assistência Social;</li> <li>• Análise de demonstrativos contábeis para fins de concessão de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;</li> <li>• Acompanhamento e proposição de melhorias ao sistema e-MEC, em atuação direta com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Acompanhamento e elaboração de softwares voltados à desburocratização dos processos regulatórios; e</li> <li>• Interlocação com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, as áreas da SERES, GM, INEP, CNE, conselhos Profissionais e órgãos gestores de programas integrados (CensoSup, Sisu, Prouni, Fies), no atendimento de demandas evolutivas e corretivas relacionadas ao Sistema e-MEC e acompanhamento da implementação das soluções informatizadas de desburocratização.</li> </ul>
Diretoria de Regulação da Educação Superior	30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de notas técnicas, ofícios e minutas de resposta com base na legislação vigente e nas informações disponíveis em sistemas informatizados;</li> <li>• Análise e elaboração de parecer em processos de chamamento público; e</li> <li>• Análise e elaboração de parecer em processos regulatórios de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior</li> <li>◦ autorização e aditamento de cursos da educação superior</li> <li>◦ reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de educação superior</li> <li>◦ relacionados a educação superior a distância</li> </ul> </li> </ul>
Diretoria de Supervisão da Educação Superior	30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e elaboração de parecer em processos de supervisão e monitoramento da educação superior;</li> <li>• Desempenho de atividades de apoio técnico-administrativo à Diretoria de Supervisão da Educação Superior e suas respectivas Coordenações-Gerais; e</li> <li>• Revisão de atos normativos.</li> </ul>

3.2. O local de exercício dos selecionados será na Sede e nos Anexos do Ministério da Educação, situado na cidade de Brasília/DF.

3.3. Aos candidatos escolhidos, existe a possibilidade de concessão de funções gratificadas e de ocupação de cargo ou função comissionada, nos termos do art. 9º da Portaria ME nº 282, de 2020.

#### 4. REQUISITOS E COMPETÊNCIAS DOS CANDIDATOS

4.1. Os requisitos básicos para a participação deste processo seletivo são:

4.1.1. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

4.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas; e

4.2. São impedidos de participar deste processo seletivo, de acordo com os arts. 13, 17 e 34 da Portaria ME nº 282, de 2020:

4.2.1. o servidor em período de estágio probatório;

4.2.2. o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal;

4.2.3. os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores;

4.2.4. o servidor ou empregado público federal movimentado anteriormente que não tenha cumprido o prazo mínimo de doze meses, contado da data de início do efetivo exercício; e

4.2.5. os empregados públicos quando estes preencherem os requisitos para sua aposentadoria.

4.3. São competências desejáveis dos candidatos participantes deste processo seletivo:

- 4.3.1. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades correlatas às áreas de atuação do órgão;
- 4.3.2. Capacidade de compreensão de leis, decretos e demais normas jurídicas, especialmente relacionados à legislação educacional;
- 4.3.3. Experiência em elaboração de textos, minutas e pareceres de acordo com as regras de redação oficial;
- 4.3.4. Conhecimentos básicos de Pacote Office: Excel, Word e Power Point;
- 4.3.5. Experiência em operação de sistemas corporativos;
- 4.3.6. Trabalho em equipe; e
- 4.3.7. Foco em resultados.

## 5. **SELEÇÃO**

- 5.1. A Seleção será realizada em 2 (duas) etapas: (1) análise de currículo e (2) entrevistas individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior.
- 5.2. A Primeira Etapa do certame compreende o envio do currículo dos candidatos para o correio eletrônico: gabineteseres@mec.gov.br, com o seguinte assunto "SELEÇÃO SERES 2020". Após, será realizada a avaliação curricular, verificando o atendimento dos requisitos básicos e as competências desejáveis estabelecidas no item 4.
- 5.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos no item 4.1 estarão desclassificados automaticamente do certame.
- 5.4. A Segunda Etapa compreende a entrevista com os servidores selecionados, a ser realizada por uma equipe designada pelo Gabinete da SERES.
- 5.5. Os selecionados na primeira etapa serão comunicados por e-mail para agendamento de entrevista.
- 5.6. Em atendimento ao disposto no §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, o andamento do presente certame só será possível por meio da participação de pelo menos três candidatos na seleção.

## 6. **CRONOGRAMA**

- 6.1. **Envio de currículos:** 16/11 a 4/12/2020;
- 6.2. **Análise de currículos, entrevistas e seleção:** 7/12 a 11/12/2020; e
- 6.3. **Divulgação do resultado aos interessados:** 15/12/2020.

## 7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Após o cumprimento das etapas previstas neste Edital, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior irá aprovar e classificar os candidatos com o perfil adequado ao preenchimento das vagas.
- 7.2. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte deste Ministério com o candidato.
- 7.3. Após o resultado do processo seletivo, o Ministério da Educação solicitará a movimentação dos servidores selecionados à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, observados os requisitos de que trata o art. 8º da Instrução Normativa nº 95, de 2020.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.
- 7.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: gabineteseres@mec.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-9500.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

## Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Dupas Ribeiro, Secretário(a)**, em 05/11/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2232950** e o código CRC **95A78EF3**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.023302/2020-11

SEI nº 2232950